



**Prefeitura Municipal da Estância Climática de São Bento do Sapucaí**

Av. Sebastião de Melo Mendes, 511 – Centro – São Bento do Sapucaí – SP CEP 12490-000

PABX: (12) 3971-6110

www.saobentodosapucaí.sp.gov.br



**DECRETO Nº 3.006 DE 15 DE DEZEMBRO DE 2.016**

Dispõe sobre a Suplementação de Verba do Orçamento Vigente.

**ILDEFONSO MENDES NETO**, Prefeito Municipal em Exercício da Estância Climática de São Bento do Sapucaí, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei nº. 1.846 de 15 de dezembro de 2.016.

**DECRETA**

**ARTIGO 1º** - Fica autorizado o Executivo Municipal a proceder a abertura na contabilidade municipal um crédito suplementar no valor de R\$ 510.000,00 (Quinhentos e Deis Mil Reais), para suplementar as seguintes dotações do orçamento vigente.

| <b><u>05 – SERV. SAUDE SANEAMENTO</u></b> |                     | <b><u>01 –Fundo Municipal de Saúde</u></b> |                   |
|---|---------------------|--|-------------------|
| 115 – 33.50.43.00.00.00 – 05.300          | Subvenções Sociais  | R\$  | 445.000,00        |
| 118 – 33.90.30.00.00.00 – 01.310          | Material de Consumo | R\$  | 65.000,00         |
| <b>TOTAL GERAL</b>                        |                     | <b>R\$</b>                                 | <b>510.000,00</b> |

**ARTIGO 2º** - A presente suplementação, será coberta com as seguintes anulações do orçamento vigente.

| <b><u>05 – SERV. SAUDE SANEAMENTO</u></b> |  | <b><u>01 –Fundo Municipal de Saúde</u></b> |                   |
|---|--|--|-------------------|
| 116 – 33.50.43.00.00.00 – 01.300          | Subvenções Sociais                       | R\$  | 410.000,00        |
| 119 – 33.90.30.00.00.00 – 05.310          | Material de Consumo                      | R\$  | 8.000,00          |
| 120 – 33.90.30.00.00.00 – 02.310          | Material de Consumo                      | R\$  | 12.000,00         |
| 124 – 33.90.39.00.00.00 – 05.310          | Outros Serv. Terceiros – Pessoa Jurídica | R\$  | 30.000,00         |
| 130 – 33.90.30.00.00.00 – 05.310          | Material de Consumo                      | R\$  | 35.000,00         |
| 131 – 33.90.39.00.00.00 – 05.310          | Outros Serv. Terceiros – Pessoa Jurídica | R\$  | 15.000,00         |
| <b>TOTAL GERAL</b>                        |  | <b>R\$</b>                                 | <b>510.000,00</b> |

**ARTIGO 3º**- O Crédito Suplementar aberto pelo Artigo Primeiro terá como cobertura às anulações previstas no Artigo Anterior.

**ARTIGO 4º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Bento do Sapucaí, 15 de dezembro 2.016.

**Ildefonso Mendes Neto**  
Prefeito Municipal

Registrado e Publicado por afixação na sede da Prefeitura Municipal e arquivado no Cartório de Registro Civil, conforme Artigo 68 § 1º da Lei Orgânica Municipal. Data Supra.

**José Benedito Salgado Teixeira**  
Secretário de Finanças